Processo	Ano	Folha	Rubrica
4562	2021		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CONTRATO Nº 213/2022 - PMP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ** e a empresa **RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.106.834/0001-98, sediada na Rua Joaquim de Merllo Antunes, nº 6, Parte e Fundos, bairro Benfica, Valença/RJ, CEP 27.600-000, representada pela Sra. **REGINA CANDIDA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 07054136-2, expedida pelo IFP/RJ e CPF/MF nº 864.994.917-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **processo administrativo nº 4562/2019**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de urnas mortuárias,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, conforme descrições contidas no ANEXO ÚNICO ao final do presente instrumento, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 - SRP, constante do **processo administrativo nº 4562/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de prorrogação do prazo contratual, os valores dos serviços poderão ser reajustados conforme previsão legal da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento do material.

Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do fornecimento do material que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

Fiscalizar a execução do fornecimento, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**.

DA CONTRATADA:

Obedecer exatamente a especificação constante do **ANEXO ÚNICO,** resultante do Pregão Eletrônico **nº 027/2021** e na proposta;

Fornecer parceladamente conforme necessidade da Secretaria;

Entregar o material em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho;

Efetuar a entrega do material no período de 9 horas às 16h, de 2ª a 6ª-feira, na capela Mortuária do Cemitério Municipal, suto à Rua Justino Ribeiro, nº 365, Pinheiral/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho.

Fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor ou contratual (fabricante) quando superior, devendo observar a garantia mínima no Termo de Referência.

O prazo de validade do (s) produto (s) deverá ser de no mínimo de doze (12) meses a partir da data de sua entrega, ressalvando-se aquele (s) que pela sua própria natureza, tenha (m) prazo de validade inferior a este, devidamente especificado pelo fabricante.

A fiscalização e o recebimento do objeto deste contrato serão exercidos pela Secretaria Requisitante através de servidor especialmente designado por Ato de Designação de Fiscal de Serviços, constante neste processo.

Os produtos deverão estar devidamente embalados, indicando a MARCA,

constando visivelmente em etiqueta externa a especificação, quantidade e a validade de 12 meses dos materiais, quando for o caso, o que será verificado no ato da entrega.

A Secretaria requisitante fará "recebimento provisório" do (s) produto (s) e terá 07 (sete) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à firma fornecedora, será considerado "recebimento definitivo", nos termos do item II, artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada, obedecendo ao mesmo prazo citado.

A empresa fornecedora obriga-se a substituir em qualquer época, a suas expensas, o produto entregue e aceito desde que fique comprovada a existência de defeito, cuja verificação só é possível quando de sua utilização.

Fornecer o produto no local indicado por sua conta e risco.

A recusa entrega por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

Poderão ser solicitadas aos licitantes, entidades de classe, pelo pregoeiro ou pela Comissão de Pregão, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise do produto, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, o edital deve dispor a respeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrente do presente **CONTRATO** correrão por conta das

dotações orçamentárias a seguir:
Proj. Ativ. 2.321, dotação nº 3.3.90.32.00.00.00 – 0000
Proj. Ativ. 1.308, dotação nº 3.3.90.32.00.00.00 - 0000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R$ 183.975,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais),** devendo a **CONTRATADA** extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO,** de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônico);

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**, que deste Contrato faz parte integrante:

O atraso injustificado de 1 a 5 dias na entrega do material será aplicada multa de 2% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de 6 a 10 dias na entrega do material poderá ser aplicada multa de 3% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de 10 dias na entrega do material poderá ser aplicada multa de 5% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

A entrega do material sem condições de uso, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade do licitante perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total do fornecimento do material e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global contratual, adjudicado e/ou empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução dos serviços contratados, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4562	2021		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

REGINA CANDIDA DA SILVA CARDOSO AGOSTINHO:86499491772

Assinado de forma digital por REGINA CANDIDA DA SILVA CARDOSO AGOSTINHO:86499491772
Dados: 2022.10.27 16:18:05 -03'00'

RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI
Rep. p/ REGINA CANDIDA DA SILVA CARDOSO
P/Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____RG:_____

Nome:_____
CPF:_____RG:_____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4562	2021		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

Processo nº 4562/2021 - PMP

Contrato nº 213/2022 – PMP

Objeto: Aquisição de Urnas Mortuárias

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: RAFER IND. COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Urna modelo sextavado tipo social tam. Padrão, sem visor, Tipo social, fundo MDF de 6mm caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionadas em MDF de 09mm liso. Tampo em chapa de madeira prensada de 3mm com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel branco, babado em material TNT Branco, Travesseiro solto, Acabamento extra na cor escura. Medidas internas aproximadas urna tam. Padrão: 195 x 0,55 x 0,32. Suporta peso até 90 KG.	Unid.	150	R$ 330,00	**R$ 49.500,00**
2	Urna modelo sextavado tipo social G (GORDA), sem visor, Tipo social, fundo MDF de 6mm caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionadas em MDF de 09mm liso. Tampo em chapa de madeira prensada de 3mm com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel branco, babado em material TNT Branco, Travesseiro solto, Acabamento extra na cor escura. Medidas internas aproximadas urna tam. G : 1,95 x 0,65 x 0,37. Suporta peso até 120 KG.	Unid.	75	R$ 585,00	**R$ 43.875,00**
3	Urna modelo sextavado tipo social GG (SUPER GORDA), sem visor, Tipo social, fundo MDF de 6mm caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionadas em MDF de 09mm liso. Tampo em chapa de madeira prensada de 3mm com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel	Unid.	20	R$ 1.000,00	**R$ 20.000,00**

	branco, babado em material TNT Branco, Travesseiro solto, Acabamento extra na cor escura. Medidas internas aproximadas: 2,00 x 0,70 x 0,42. Suporta peso até 170 KG.				
4	Urna modelo sextavado tipo social EGG (EXTRA GORDA), sem visor, Tipo social, fundo MDF de 6mm caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionadas em MDF de 09mm liso. Tampo em chapa de madeira prensada de 3mm com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel branco, babado em material TNT Branco, Travesseiro solto, Acabamento extra na cor escura. Medidas internas aproximadas: 2,13 x 0,85 x 0,48. Suporta peso até 300 KG.	Unid.	20	R$ 1.570,00	**R$ 31.400,00**
5	Urna modelo sextavado tipo social tam. Comprida, sem visor, Tipo social, fundo MDF de 6mm caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionadas em MDF de 09mm liso. Tampo em chapa de madeira prensada de 3mm com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel branco, babado em material TNT Branco, Travesseiro solto, Acabamento extra na cor escura. Medidas internas aproximadas urna tam. Comprida: 2,07 x 0,55 x 0,32. Suporta peso até 90 KG.	Unid.	20	R$ 585,00	**R$ 11.700,00**
6	Urna Modelo Sextavado – Urna Anjo com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravada a fogo, confeccionadas em MDF ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistencia. Acabamento interno; caixa e tampa forrada com papel ou material biodegradável branco, babado de material biodegradável, travesseiro solto. Acabamento externo: 04 alças fixas douradas plasticas ou zincadas 02 chavetas para fechamento da tampa, pintada na cor branca fosca ou marfim rajada. medidas: 0,60cm	Unid.	20	R$ 230,00	**R$ 4.600,00**
7	Urna Modelo Sextavado – Urna Anjo com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravada a fogo, confeccionadas em MDF ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistencia. Acabamento interno; caixa e tampa forrada com papel ou material	Unid.	20	R$ 250,00	**R$ 5.000,00**

	biodegradável branco, babado de material biodegradável, travesseiro solto. Acabamento externo: 04 alças fixas douradas plasticas ou zincadas 02 chavetas para fechamento da tampa, pintada na cor branca fosca ou marfim rajada. medidas: 0,80cm				
8	Urna Modelo Sextavado – Urna Anjo sem visor, tampa e caixa com molduras, todas gravada a fogo, confeccionadas em MDF ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistencia. Acabamento interno; caixa e tampa forrada com papel ou material biodegradável branco, babado de material biodegradável, travesseiro solto. Acabamento externo: 06 alças fixas douradas plasticas ou zincadas 02 chavetas para fechamento da tampa, pintada na cor branca fosca ou marfim rajada. medidas: 1,00m	Unid.	20	R$ 270,00	**R$ 5.400,00**
9	Urna Modelo Sextavado – Urna Anjo sem visor, tampa e caixa com molduras, todas gravada a fogo, confeccionadas em MDF ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistencia. Acabamento interno; caixa e tampa forrada com papel ou material biodegradável branco, babado de material biodegradável, travesseiro solto. Acabamento externo: 06 alças fixas douradas plasticas ou zincadas 04 chavetas para fechamento da tampa, pintada na cor branca fosca ou marfim rajada. medidas: 1,40cm	Unid.	20	R$ 295,00	**R$ 5.900,00**
10	Urna Modelo Sextavado – Urna Anjo sem visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em MDF ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistencia. Acabamento interno; caixa e tampa forrada com papel ou material biodegradável branco, babado de material biodegradável, travesseiro solto. Acabamento externo: 06 alças fixas douradas plasticas ou zincadas 04 chavetas para fechamento da tampa, pintada na cor branca fosca ou marfim rajada. medidas: 1,60cm	Unid.	20	R$ 330,00	**R$ 6.600,00**
PREÇO GLOBAL					**R$ 183.975,00**